

PROJETO DE LEI Nº 4.132 , DE 16 DE MAIO DE 2018

Institui a Semana Municipal da Paralisia Cerebral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Timóteo aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de Timóteo, a Semana Municipal da Paralisia Cerebral, a ser comemorada todos os anos do dia 1º. a 8 de dezembro.

Art. 2º Os eventos relacionados à semana ora instituída, ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Art. 3º Durante a semana serão promovidos seminários, debates e eventos cuja temática será a Paralisia Cerebral em todos os seus aspectos, de saúde pública, inclusão social dos portadores e políticas públicas voltadas para a área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018

Pastora Sônia Andrade
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Segundo Paneth e Killy, a frequência de paralisias cerebrais em países desenvolvidos é de cerca de dois a cada mil nascidos vivos (2/1000), é o que informa o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral – NACPC. Em países em desenvolvimento como o Brasil, a incidência é bem maior, posto que o atendimento e o acompanhamento pré-natal é ainda bastante precário, além do baixo padrão sócio-econômico da população como um todo.

O Departamento de Neurologia Infantil da Universidade de São Paulo por sua vez, indica que esta frequência pode alcançar até sete para cada mil nascidos vivos (7/1000). Outros estudos citam estimam de trinta a quarenta mil novos casos de paralisia cerebral por ano no Brasil (Mancini ET AL., 2002).

Este enorme contingente de crianças que anualmente nascem com paralisia cerebral no Brasil, merecem políticas públicas específicas, capazes de através da melhoria do atendimento e do pré-natal, além obviamente de melhora da renda e da condição de vida do povo brasileiro, diminuir o número de casos e mitigar os efeitos da paralisia cerebral melhorando as condições de vida de seu portador.

Assim sendo, a necessidade de reflexão por parte do governo e da sociedade acerca desta temática que não é só de saúde pública, mas sobretudo social, porquanto atinge pela vulnerabilidade a que estão expostos, justamente os filhos do proletariado.

A semana de 1º a 8 de dezembro para que anualmente possamos sociedade e governo, refletir sobre a paralisia cerebral, foi escolhida como homenagem a Cruz Verde, entidade fundada em 08 de dezembro de 1959, por pessoas sensibilizadas pelos problemas de crianças portadoras de Paralisia Cerebral e que desde então, contribuem de forma importante com as pessoas portadoras de paralisia cerebral.

Destarte, peço o apoio e o voto de meus pares a este importante projeto de Lei, pelo largo alcance social que se apresenta.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018

Pastora Sônia Andrade
Vereadora